

Protocolo 6- 10.274/2025

De: Paulo P. - GAB - ASSRELINST

Para: SMA - ADM - Núcleo Administrativo - A/C Terezinha M.

Data: 29/08/2025 às 09:23:25

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SMA - ADM, SMF - NTF - PROT, GAB - ASSRELINST, GAB - PGM

Mensagens legislativas aprovadas

Prezada,

Sobre o PLO 139, anexo junto parecer sobre o veto parcial à matéria.

Atenciosamente,

—

Paulo Ricardo Nunes Perchin

Assessor Jurídico e de Relações Institucionais

OAB/RS 101.080

Anexos:

Parecer_juridico_Prefeitura.pdf



PARECER JURÍDICO AO PLO 139/2025

Em atenção ao **PLO 139/2025**, opino pelo **veto parcial** da matéria, especificamente ao inciso I e parágrafo único do art. 4º, vez que são inconstitucionais. Com efeito, o texto proposto é eivado pelo vício de iniciativa uma vez que o art. 4º, inciso I, do projeto de lei viola a separação de poderes e a regra constitucional que estabelece a iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Executivo para matérias que versam sobre aumento de despesas.

Canguçu, 28 de agosto de 2025.

PAULO RICARDO NUNES PERCHIN
Assessor Jurídico e de Relações Institucionais
OAB/RS 101.080



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75C7-D474-2074-E77E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO RICARDO NUNES PERCHIN (CPF 028.XXX.XXX-90) em 29/08/2025 09:24:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/75C7-D474-2074-E77E>